



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 1210/2025

Torna-se público que o Município de Serrinha - BA, sediado na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - BA, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal 038 de 23 de agosto de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios necessários para o preparo de refeições destinadas aos usuários do Hospital Municipal de Serrinha, SAMU, CAPS I, CAPS II e CAPS AD, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo do edital.

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, FINAL DE ACOLHIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO

2.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.licitanet.com.br>

2.2. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

2.3. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

2.4. Endereço para envio da documentação (proposta e habilitação): Exclusivamente pelo sistema LICITANET.

Início da sessão de disputa de preços: 24/04/2025 às **09:00h**

2.5. Será sempre considerado o **horário de Brasília - DF** para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Não poderão disputar esta licitação:

3.5. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6. Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.7. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.14. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, dispostos nos itens 2.2. à 2.4 deste edital.

4.3. Ao cadastrar a proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.3.10. Após a fase de disputa e negociação com o Pregoeiro, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas),

simultaneamente, a proposta adequada ao último lance após negociação com o pregoeiro e os documentos de habilitação, observado o disposto no item 8, deste Edital.

4.4. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.4.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.4.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.4.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.4.4. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.4.5. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.4 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor ou desconto (mensal, unitário, etc...conforme o caso) e (anual, total) do item;
- b) Marca;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipal, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.4. deste edital, no sítio <https://www.licitanet.com.br>

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

- 6.5.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.7.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 6.8.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.9.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.10.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários **simbólicos, irrisórios** ou de **valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.11.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.12.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.licitanet.com.br>
- 6.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.16.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.19. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art.29, caput](#))

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.10.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.10.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.12.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.12.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço unitário ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.13.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.13.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.18. A aceitabilidade da proposta vencedora está vinculada aos preços unitários e global da proposta vencedora. Tanto o preço unitário quanto o global devem se encontrar abaixo dos preços de referência. Caso a empresa vencedora de lote ou grupo de item apresentar algum item com preço unitário acima do referencial do edital sua proposta não será desclassificada, poderá negociar os valores unitários apenas daqueles itens para que fiquem abaixo do referencial desde que não altere para maior o valor global da proposta final, garantindo para a administração a proposta mais vantajosa. **Acórdão 2190/2024 Plenário/TCU**

8. DAS AMOSTRAS

8.2. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGOS

9.1. Caso o termo de referência exija apresentação de catálogo, com base no artigo 17, inciso IV, e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021 para aferir a conformidade das propostas, do licitante provisoriamente vencedor, este deverá apresentá-lo.

9.2. Os catálogos fazem parte da proposta e deverão ser apresentados após a fase de disputa, proposta, catálogos e documentos de habilitação.

9.3. O catálogo deverá demonstrar com detalhamento dos produtos ou serviços ofertados comprovando que o item atende as especificações, técnicas e características principais, com relação a marca e modelo ofertados.

9.4. A Administração Pública realizará a análise e julgamento dos itens aos quais forem exigidos catálogos com base nos critérios estabelecidos no termo de referência do edital e nos princípios de economicidade, eficiência e transparência, após a fase de disputa.

9.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6. Se o(s) catálogos (s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos catálogos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e momento da apresentação de documentos de habilitação.

10.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira. Os documentos e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), sendo eles:

10.3. Habilitação Jurídica:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado;
- b) RG e CPF dos sócios;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão);

- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando:
- I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
 - III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
 - V. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
 - VI. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6. Habilitação Complementar:

- a) ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
- b) ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e,
- c) ANEXO V – Modelo de Declaração de Autenticidade.

10.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.10. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência

ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.15. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.16. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail licitacaoserrinha@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.17. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.18. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.19. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.20. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.21. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.22. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.23. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão anexados por meio do sistema, em formato digital, imediatamente com o cadastro da proposta na plataforma.

10.24. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e

lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.25. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.26. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.27. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.29. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.31. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.32. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10.33. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30' (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos,

em campo próprio do sistema.

11.2. As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. *Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.*

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.serrinha.ba.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

i. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- ii. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - iii. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - iv. Deixar de apresentar amostra;
 - v. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- c) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) Fraudar a licitação;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- i. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - ii. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - iii. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- i. Advertência;
- ii. Multa;
- iii. Impedimento de licitar e contratar e
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- i. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- ii. As peculiaridades do caso concreto;
- iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- v. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma LICITANET.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial do Município de SERRINHA-BA e endereço eletrônico www.serrinha.ba.gov.br e em <https://www.licitanet.com.br>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preço médio referencial estimado
- ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV – Modelo de Proposta Econômica
- ANEXO V – Declaração de Autenticidade
- ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- APÊNDICE - Termo de Referência

Serrinha - BA, 08 de abril de 2025.

CYRO NOVAIS
PREFEITO

ANEXO I - PREÇO MÉDIO REFERENCIAL ESTIMADO

1 - LOTE 1 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	164740	ABACAXI I (ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.)	KG	2080	R\$ 6,33	R\$ 13.166,40
2	180047	ABÓBORA MORANGA SELECIONADA - PRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LH PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1040	R\$ 4,54	R\$ 4.721,60
3	168023	ACEROLA, IN NATURA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, UNIDADE 1.0 KG.	kg	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
4	164742	AIPIIM (AIPIIM, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 KG (QUILOGRAMA)	KG	2340	R\$ 9,32	R\$ 21.808,80
5	164743	ALFACE (FORNECIMENTO DE ALIMENTO, ALFACE, DE PRIMEIRA, EMPÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COM PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.)	UND	845	R\$ 5,07	R\$ 4.284,15
6	164744	ALHO DE PRIMEIRA SEM A RÉSTIA- APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAR CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	300	R\$ 34,56	R\$ 10.368,00
7	164778	AMENDOIM, DE PRIMEIRA, CRU, EM CAROÇO SECO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE L PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORCDOOM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	156	R\$ 8,93	R\$ 1.393,08
8	164745	BANANA DA PRATA - SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	2000	R\$ 6,82	R\$ 13.640,00



9	164746	BANANA DA TERRA (IN NATURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE L PERMITASUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 KG.)	KG	2000	R\$	8,29	R\$	16.580,00
10	164747	BATATA (BATATA INGLESA LAVADA - SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. CONDIÇÕES ADEQUADA PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.)	KG	4225	R\$	5,58	R\$	23.575,50
11	164748	BATATA DOCE (BATATA DOCE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.)	KG	815	R\$	6,08	R\$	4.955,20
12	164749	BETERRABA SELECIONADA- TAMANHO GRANDE, APRESENTANDOGRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	1014	R\$	7,19	R\$	7.290,66
13	164750	CEBOLA BRANCA SELECIONADA- COM CASCA PROTETORA, TAMANOH MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU D MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	4225	R\$	7,06	R\$	29.828,50
14	164751	CEBOLA ROXA SELECIONADA - COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIR QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1300	R\$	8,72	R\$	11.336,00
15	164752	CEBOLINHA (CEBOLINHA, DE PRIMEIRA, MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.)	UND	1560	R\$	22,72	R\$	35.443,20
16	180058	CENOURA - SELECIONADA, TAMANHO MÉDI,ODE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU D MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSU AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	2990	R\$	6,99	R\$	20.900,10
17	164754	CHUCHU (CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. C AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 KG (QUILOGRAMA).	KG	1950	R\$	4,08	R\$	7.956,00



18	164755	COENTRO (COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	2000	R\$	6,58	R\$	13.160,00
19	160196	COUVE SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	845	R\$	6,25	R\$	5.281,25
20	164756	GOIABA VERMELHA - FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	KG	1625	R\$	8,12	R\$	13.195,00
21	159023	INHAME, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIRAS E COM IDADE ENTRE OITO MESES E UM ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUALQUER INJURIA MECÂNICA. COM CASCA DE FACIL SOLTURA E SEM TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1800	R\$	15,22	R\$	27.396,00
22	176337	LARANJA - FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	KG.	2275	R\$	5,93	R\$	13.490,75
23	180079	LIMÃO TAITI (LIMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, PRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAR CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AORLUEÇSÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 KG (QUILOGRAMA).	KG	1300	R\$	6,07	R\$	7.891,00
24	164759	MAÇA VERMELHA - TAMANHO MÉDIO, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	1465	R\$	12,39	R\$	18.151,35
25	164760	MAMAO - FRUTA SELECIONADA, TIPO HAVAÍ OU FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E AOCNSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	KG	1465	R\$	5,91	R\$	8.658,15
26	180081	MANGA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPOR E A CONSERVAÇÃO E, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOSCNNPA.	KG	1950	R\$	5,18	R\$	10.101,00



27	164762	MARACUJÁ (MARACUJÁ, DEPRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LH PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.)	KG	2990	R\$	11,25	R\$	33.637,50
28	164763	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAR CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	815	R\$	3,20	R\$	2.608,00
29	164764	MELÃO-FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DMEATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	1625	R\$	5,58	R\$	9.067,50
30	180083	MILHO ESPIGA, IN NATURA, VERDE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMA E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	1800	R\$	10,71	R\$	19.278,00
31	164766	PEPINO (PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM GRAU DE MAUTRAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSOÃNACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS- CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 KG (QUILOGRAMA).	KG	910	R\$	6,71	R\$	6.106,10
32	164303	PERA-, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	1125	R\$	13,90	R\$	15.637,50
33	164767	PIMENTÃO - SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MA ANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	KG	1300	R\$	6,67	R\$	8.671,00
34	164768	QUIABO (QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERM SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 KG (QUILOGRAMA).	KG	1430	R\$	11,13	R\$	15.915,90



35	164769	REPOLHO (REPOLHO, DE PRIMEIRA, APRESENTADNO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMIT SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAR CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 KG (QULIOGRAMA).	KG	1170	R\$	7,26	R\$	8.494,20
36	164770	TANGERINA (IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. C AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COMRAESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 KG (QUILOGRAMA).	KG	1788	R\$	8,05	R\$	14.393,40
37	180094	TOMATE SELECIONADO- TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU D MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	3250	R\$	7,62	R\$	24.765,00
38	180095	UVA (UVA ITALIA. EMBALAGEM COMIDENTIFICAÇÃODO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO D VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)	KG	1055	R\$	13,88	R\$	14.643,40

VALOR DO LOTE: R\$ 523.309,19

2 - LOTE 2 EXCLUSIVO MICROEMPRESA

Código	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	168025	CARNE BOVINA, CORTE ACÉM - PACOTE DE 1 QUILO - S/ OSSO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	Kg	12000	R\$ 33,23	R\$ 398.760,00



2	180057	CARNE SUÍNA BISTECA SEM PELE MAGRA CONGELADA, FATIADA, APRESENTANDO BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA COM COLORAÇÃO BRANCA E FIRME, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO EM SEU RÓTULO, ORIGEM DO PRODUTO, ESPÉCIE DO PRODUTO E PESO, DATA DE VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃOS OFICIAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEGUIR AS NORMAS DE TRASPORTE E ARMAZENAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGÊNCIA.PACOTE COM PESO LIQUIDO 1 KG.	KG	1850	R\$	25,19	R\$	46.601,50
3	164721	CARNE, BOVINA, ALCATRA, FRESCA E SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU S PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DAGRAICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA NB. 105 DE 19/05 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	17400	R\$	38,16	R\$	663.984,00
4	164725	CARNE, BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SA PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDCOOM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA NB. 105 DE 19/05 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	1900	R\$	44,99	R\$	85.481,00
5	164724	CARNE, BOVINA, MOÍDA, RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA. ACONDICIONADO EM FILME DE P TRANSPARENTE OU SACOPLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CF ORNMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM S EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, P LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTEEDATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	1900	R\$	41,42	R\$	78.698,00
6	164726	CARNE, SUÍNA, BARRIGA LATERAL, NATURAL (SEM SAL). ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACOPLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE C AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES.	KG	2685	R\$	33,50	R\$	89.947,50



7	164727	CARNE, SUÍNA, PERNIL, SEM OSSO. EMBALAGEM EM PVC TRANSPARENTE OU SACPOLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPO N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 DA MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99.	KG	135	R\$	26,30	R\$	3.550,50
8	164728	COXA E SOBRECOXA, DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM SACPOLÁSTICO TRANSPARENTE COM 18KG DO PRODUTO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, E ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	4535	R\$	16,65	R\$	75.507,75
9	164729	FIGADO, BOVINO, INTEIRO, RESFRIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99	KG	1300	R\$	14,78	R\$	19.214,00
10	180069	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E CARTILAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	13920	R\$	25,66	R\$	357.187,20
11	164732	LINGUIÇA, SUÍNA, TIPO FINA. EMBALAGEM EM PVC TRANSPARENTE OU SACPOLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99.	KG	780	R\$	27,80	R\$	21.684,00
12	164733	LINGUIÇA, SUÍNA, TIPO GROSSA. EMBALAGEM EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPO N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 DA MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99.	KG	975	R\$	22,81	R\$	22.239,75



13	164735	PÉ DE PORCO,SALGADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACPOLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/0946 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	98	R\$	25,16	R\$	2.465,68
14	164736	PEIXE, CORVINA, EM POSTA, CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACPOLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/ INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS CEARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DE BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	220	R\$	23,01	R\$	5.062,20
15	180090	PEIXE, MERLUZA EM FILE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACPOLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPO N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	2405	R\$	44,11	R\$	106.084,55
16	164853	PRESUNTO, DE CARNE DE BOI. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	850	R\$	32,75	R\$	27.837,50
17	180092	SALSICHA, DE CARNE DE BOI, PARA HOT DOG. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACPOLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	117	R\$	2,37	R\$	277,29

VALOR DO LOTE: R\$ 2.004.582,42

3 - LOTE 3 EXCLUSIVO MICROEMPRESA

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
------	--------	---------------------	-------	-------	-------------	-------------



1	164774	ACUCAR CRISTALIZADO, CONTENDO O MÍNIMO DE 99,3% DE SACAROSE, APARÊNCIA HOMOGÊNEA, LI DE SUJIDADES, PARASTIOS E LARVAS, COR BRANCA, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMID COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMA PADRÕSPARA ALIMENTOS- CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, CONTENDO NO MÍNIMO, NOM E CNPJ DO FABRICANTE, NOME E TIPO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA PRAZO DE VALIDADE.	KG	4000	R\$	5,60	R\$	22.400,00
2	164775	ADOÇANTE, DIETÉTICO, EM PÓ, A BASE DE SACARINA E CICLAMATO. EMBALAGEM: CX.C/ 10 ENVELOPES COM 800 MG- 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA D FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES ANVISA/MS	CX	13	R\$	12,24	R\$	159,12
3	180048	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, A BASE DE SACARINA E CICLAMATO. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA AANVISA/MS	UND	125	R\$	13,51	R\$	1.688,75
4	180051	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, N DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMAN-DSOE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃ DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOSIDENTIFICAÇODO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	KG	1625	R\$	6,56	R\$	10.660,00
5	164781	ARROZ, INTEGRAL, TIPO 1, 100% NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COMI DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGIS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1040	R\$	7,20	R\$	7.488,00
6	180052	ARROZ, PARABOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	3900	R\$	6,57	R\$	25.623,00
7	164783	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 500G COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A NORMAS E/OU RESOLUÇÃO DA ANVISA/MS	UND	560	R\$	9,08	R\$	5.084,80



8	164791	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM S DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DIANDUSTRIA DO CAFÉ- ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLU 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTO- SCNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	5200	R\$	15,94	R\$	82.888,00
9	180065	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇ VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	3510	R\$	7,96	R\$	27.939,60
10	180066	FEIJAO FRADINHO, TIPO 1. EMBALAGEM COM 500 G. AS SEGUINTES IONRFMAÇÕES DEVERÃO SE IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONA NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISSTRONOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASS NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA EMBALAGEM.	KG	585	R\$	5,64	R\$	3.299,40
11	180067	FEIJAO PRETO. EMBALAGEMCONTENDO 1 KG. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTRE O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA META TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	KG	585	R\$	7,76	R\$	4.539,60

VALOR DO LOTE: R\$ 191.770,27

4 - LOTE 4 EXCLUSIVO MICROEMPRESA

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	168024	BISCOITO ÁGUA 400GRS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	PCT	1300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
2	164788	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DUPLACONTENDO 400 G, COM DADOS D IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	1690	R\$ 6,42	R\$ 10.849,80



3	164789	BISCOITO, TIPO INTEGRAL, COMPOSTO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLIC FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; OLEFINA DE PALMA; GORDURA VEGETAL; AÇÚCAR; AÇÚCAR INVERTIDO; S FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO; BICARBONATO DE SÓDIO; PIRO FOTSOFAÁCIDO DE SÓDIO; MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO; EMULSIFICANTE; LECITINA DE SOJA; CONTÉM TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM; CONTÉM GLÚTEN	UND	1690	R\$	6,32	R\$	10.680,80
4	164790	BISCOITO, TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	1690	R\$	5,44	R\$	9.193,60
5	164795	CHOCOLATE, EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/ RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	1300	R\$	22,16	R\$	28.808,00
6	164800	CREME, DE LEITE, TRADICIONAL. EMBALAGEM: COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1950	R\$	3,79	R\$	7.390,50
7	180071	GOIABADA, COM CONSISTÊNCIA PARA CORTE. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	1560	R\$	9,41	R\$	14.679,60
8	164854	PROTEINA, DE SOJA, TEXTURIZADA, COR CLARA, MÍNIMA DE 52% DE CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍ ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODER SER INFERIOR A MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, REGISTRO NO MS, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	1300	R\$	10,40	R\$	13.520,00

VALOR DO LOTE: R\$ 101.622,30

5 - LOTE 5 EXCLUSIVO MICROEMPRESA

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	180072	IOGURTE NATURAL, SABOR FRUTAS, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170 GR COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1950	R\$ 5,16	R\$ 10.062,00



2	180073	IOGURTE NATURAL, SABOR MORANGO, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170GR COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PORDUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1950	R\$	4,59	R\$	8.950,50
3	180077	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, REDUZIDO EM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ALUMINIZADA. INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 200 G DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBLSNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A OONTAR A PARTIR DA DATA DE DO CIF NA EMBALAGEM.	PCT	4000	R\$	7,93	R\$	31.720,00
4	180076	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, C, D E E), MINERAIS, FERRO E ZINCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO DE 200G DO PRODUTO, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOBADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	6500	R\$	8,73	R\$	56.745,00
5	180078	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL DE VACA PASTEURIZADO, LONGA VIDA. EMBALAGEM: TETRA PACK COM 01 LIT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAPACIDA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PROTODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2100	R\$	6,67	R\$	14.007,00
6	180074	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COAMS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	1300	R\$	7,23	R\$	9.399,00
7	164826	LEITE, DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/ RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	910	R\$	6,53	R\$	5.942,30
8	180075	LEITE, DE SOJA, EM PÓ EMBALAGEM: LATA COM 300 G, COM DADOS DIDENTIFICAÇÃODO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	110	R\$	27,63	R\$	3.039,30
9	180091	QUEIJO TIPO LANCHE, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DEVALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	845	R\$	56,55	R\$	47.784,75



10	164856	QUEIJO, RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1450	R\$	8,96	R\$	12.992,00
----	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------	-----	------	-----	-----------

VALOR DO LOTE: R\$ 200.641,85

6 - LOTE 6 EXCLUSIVO MICROEMPRESA

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	161447	AÇAFRÃO DA TERRA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	156	R\$ 35,32	R\$ 5.509,92
2	164773	AMENDOIM TORRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CASCA, SEM SAL EMBALAGEM COM 0,500GRS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES ANVISA/MS.	KG	156	R\$ 36,29	R\$ 5.661,24
3	164722	CAMARAO, SECO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/O MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	156	R\$ 122,63	R\$ 19.130,28
4	164792	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	UND	130	R\$ 4,19	R\$ 544,70
5	164793	CASTANHA, DE CAJU, TORRADA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/ RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	130	R\$ 95,80	R\$ 12.454,00
6	180060	COCO, RALADO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM: PACOTE DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA E RDC 84/2000.	UND	780	R\$ 3,87	R\$ 3.018,60
7	180061	CORANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO VERMELHO DE METILA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 13020. EMBALAGEM COM 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	1140	R\$ 5,03	R\$ 5.734,20



8	164799	CRAVO, DA ÍNDIA, EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C 40 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTO-SCNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE	UND	520	R\$	6,15	R\$	3.198,00
9	164817	FOLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUÇÃO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	UND	1040	R\$	3,79	R\$	3.941,60
10	180088	OREGANO EM FOLHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 8G, VALIDADE PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	780	R\$	4,18	R\$	3.260,40
11	164851	PIMENTA DO REINO, MOÍDA. EMBALAGEM COM 01 KG, COM DADOS DIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	120	R\$	63,02	R\$	7.562,40
12	164857	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DVEALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORD COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	390	R\$	2,37	R\$	924,30
13	164858	TEMPERO, COMPLETO, TRADICIONAL, OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO, ALHO EM PÓ, CEBOLA E PÓ, SALSA EM FLOCOS, E OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA, PODENDO CONTER AROMATIZANT NATURAIS E ADITIVOS, PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 300G, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A MESES, CONTADOS A PRATIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDA COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIM PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	650	R\$	4,93	R\$	3.204,50

VALOR DO LOTE: R\$ 74.144,14

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	164802	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 350 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORM E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	1950	R\$ 5,43	R\$ 10.588,50
2	180080	MACARRÃO INTEGRAL MACARRÃO ESPAGUETE OU OUTRA VARIAÇÃO INTEGRAL. INGREDIENTE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DUERUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. " CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO.	PCT	1170	R\$ 6,33	R\$ 7.406,10
3	164832	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACOR COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	1560	R\$ 3,93	R\$ 6.130,80
4	164837	MASSA, DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADO IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO CO AS NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	1040	R\$ 4,94	R\$ 5.137,60
5	164838	MASSA, PARA LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACOR COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000- ANVISA.	UND	260	R\$ 9,99	R\$ 2.597,40
6	164734	OVO TIPO EXTRA, CLASSE A BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 7 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO AGRICULTURA.	DZ	5800	R\$ 15,42	R\$ 89.436,00

VALOR DO LOTE: R\$ 121.296,40

8 - LOTE 8 EXCLUSIVO MICROEMPRESA

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
------	--------	---------------------	-------	-------	-------------	-------------

1	180053	AZEITE DE DENDÊ, PURO, BAIXA ACIDEZ. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÃO DA ANVISA/MS.	UND	195	R\$	21,20	R\$	4.134,00
2	180054	AZEITE, DE OLIVA, PURO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	390	R\$	47,38	R\$	18.478,20
3	180082	MARGARINA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 G COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	1625	R\$	8,86	R\$	14.397,50
4	164835	MARGARINA VEGETAL COM SAL. EMBALAGEM: POTE COM 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	650	R\$	11,25	R\$	7.312,50
5	164836	MARGARINA VEGETAL SEM SAL. EMBALAGEM: POTE COM 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1040	R\$	8,54	R\$	8.881,60
6	180087	OLÉO DE SOJA, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	3600	R\$	8,72	R\$	31.392,00

VALOR DO LOTE: R\$ 84.595,80

9 - LOTE 9 EXCLUSIVO MICROEMPRESA

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	180050	AMIDO, DE MILHO. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	420	R\$ 7,67	R\$ 3.221,40
2	180064	COMPOSTO LACTEO EM PÓ: COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA.	PCT	220	R\$ 9,89	R\$ 2.175,80



3	180063	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	KG	2600	R\$	6,87	R\$	17.862,00
4	164805	FARINHA, DE TAPIOCA (P/BEIJU), NATURAL. EMBALAGEM COM 500 G. NO ROTULO DEVE CONSTAR DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO, AS FARINHAS TRARÃO NOME, SEGUIDA DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA (S) VIGENTE (S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SI ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMAND- OSE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOT IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A (S) NORMA (S) E/OU RESOLUÇÃO (OES) VIGENTE) DA ANVISA/MS E INMETRO.	UND	390	R\$	5,84	R\$	2.277,60
5	164806	FARINHA, DE TAPIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	195	R\$	979,41	R\$	190.984,95
6	164808	FARINHA, DE TRIGO, ESPECIAL. EMBALAGEM COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	650	R\$	5,15	R\$	3.347,50
7	164813	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. EMBALAGEM, CONTENDO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLU 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNPNA.	UND	510	R\$	4,88	R\$	2.488,80
8	164814	FERMENTO, BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 500 G. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA VIGENTE (S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A (S) NORMA E/OU RESOLUÇÃO (OES) VIGENTE (S) DA ANVISA/MS.	UND	300	R\$	1,85	R\$	555,00



9	180068	FLOCOS, DE MILHO EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	2240	R\$	2,36	R\$	5.286,40
10	180070	FUBÁ DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	1200	R\$	2,91	R\$	3.492,00
11	164841	MISTURA, PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 400 G. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA	UND	1300	R\$	5,96	R\$	7.748,00

VALOR DO LOTE: R\$ 239.439,45

10 - LOTE 10 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	180049	AMEIXA EM CALDA SEM CAROÇO, EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, N AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA IENFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. PESO LIQUIDO DRENADO APROXIMADO 400G. IGUAL OU SUPERIOR A OLÉ	LT	650	R\$ 12,64	R\$ 8.216,00
2	180055	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MNIÍMO 500 G, COMIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	UND	1470	R\$ 18,39	R\$ 27.033,30
3	180056	BATATA PALHA, PESO LÍQUIDO 500 G INGREDIENTES: BATATANATURAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL REFINADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO: 1 KCAL, CHO: 11G, PROTEÍNAS: 1,5 G, GORDURAS TOTAIS: 11 G, GORDURAS SATURADAS: 5,1 G, GORDU TRANS.: 1,5 G, FIBRA ALIMENTAR: 0,7 G, SÓDI:099 MG. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 6 MESES COM DAD DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	250	R\$ 22,92	R\$ 5.730,00



4	180059	CHA, DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QU PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERE QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMA (S) VIGENTE (S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO "CHÁ". NA D DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSANDO SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO EMBALAGEM. CONFORME A (S) NORMA (S) E/OU RESOLUÇÃO (OES) VIGENTE (S) DA ANVISA/MS.	CX	2600	R\$	7,70	R\$	20.020,00
5	180062	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	1521	R\$	3,70	R\$	5.627,70
6	164818	FOSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXA-MATERIAL COM O SELO DO INMETRO.	PCT	390	R\$	4,55	R\$	1.774,50
7	164820	GELATINA DIET. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (12G) PÓ PARA GELATINA DIET COM 0% DE AÇÚC SABORES VARIADOS COMO: UVA, MORANGO, MARACUJÁ, ABACAXI, FRAMBOESA, -TUFRTUI TI, CEREJA E LIMÃO. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EAMIXCAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30000	R\$	4,16	R\$	124.800,00
8	164833	MAIONESE, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 250 G, VALIDADE DO PRODU NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA CNNPA. ROTULAGEM CONTEN NO MÍNIMO, INGREDIENTES DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA OU PRAZO DE VALIDADE E A EXPRESSÃO "NÃO CONTEM GLÚTEN".	UND	425	R\$	9,30	R\$	3.952,50
9	164839	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM COM 500 G. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. N DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASS NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA EMBALAGEM. " CONFORME AS NORMAS E/OU RESLUOÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO.	PCT	195	R\$	4,53	R\$	883,35



10	180084	MILHO, VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	1170	R\$	3,85	R\$	4.504,50
11	180085	MOLHO, DE TOMATE, TEMPERADO. EMBALAGEM COM 520 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	2730	R\$	4,03	R\$	11.001,90
12	180086	MULTICEREAIS: CEREAL MULTICEREAIS, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 230G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	210	R\$	10,17	R\$	2.135,70
13	180089	PAÇOCA, DE AMENDOIM, A BASE DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. VALIDADE 06MESES EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES DE 20 /22 G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	117	R\$	31,31	R\$	3.663,27
14	164850	PÉ- DE-MOLEQUE, COM APROXIMADAMENTE 20G / 22G CADA, INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚC GULOSE, SAL E BICARBONATO DE SÓDIO; EMBALADOS UM A UM, ACONDICIONADOS EM POTES/POTES CO 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	PT	117	R\$	36,55	R\$	4.276,35
15	164852	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABORES VARIADOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 01 KG. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PE COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/ DATA DE VALIDADE E REGISTROS NOS ORGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/	PCT	30000	R\$	28,38	R\$	851.400,00
16	180093	SARDINHAS - SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	UND	500	R\$	5,70	R\$	2.850,00



17	164859	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	UND	1040	R\$	4,17	R\$	4.336,80
----	--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------	-----	------	-----	----------

VALOR DO LOTE: R\$ 1.082.205,87

VALOR TOTAL: R\$ 4.623.607,69

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2025**

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____,
neste ato representada legalmente por (nome e qualificação) _____ do
representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2025**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de SERRINHA, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que, com base no art. 93 da LEI Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2025**

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.**

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2025**

1. **Razão Social da Empresa:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2. **CNPJ Nº:**XXXXXXXXXX**I. Estadual:**XXXXXXXXXX **Municipal:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
3. **Endereço:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4. **Telefone: (DDD)**XXXXXXXX **Fax:**XXXXXXXX **E-mail:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
5. **Validade da Proposta:** 120 (cento e vinte) dias
6. **Prazo de Pagamento:**(cfe. *Edital*) **Banco:**XXXX **Agência:**XXXX **Conta Corrente:**
XXXXXXXXXXXX
7. **Rep. da Empresa:** XXXXXXXXXXXX **RG nº:**XXXXXXXXXXXX **CPF nº.**XXXXXXXXXXXXXXXX
8. Planilha com informações, conforme abaixo.
9. Apresentamos nossa Proposta para a registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios necessários para o preparo de refeições destinadas aos usuários do Hospital Municipal de Serrinha, SAMU, CAPS I, CAPS II e CAPS AD, na forma de Pregão Eletrônico, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____: _____						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	UND.	Quant. Licitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total						R\$

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2025**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o
CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo,
apresentada(s) neste edital de Pregão Eletrônico 004/2025, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- () RG dos sócios e/ou procuradores;
- () CPF dos sócios e/ou procuradores;
- () CNH dos sócios e/ou procuradores,
- () Assinatura dos signatários em procurações;
- () outros documentos (descrever)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____
(Município)

(assinatura)



ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – AQUISIÇÕES

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2025

Processo Administrativo nº 1210/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE.....QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SERRINHA- BA
E.....

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRINHA, inscrito no CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03, situada na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cyro Oliveira Silva Novais, inscrito no CPF Nº 019.997.795-09, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxx , sediado na*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios necessários para o preparo de refeições destinadas aos usuários do Hospital Municipal de Serrinha, SAMU, CAPS I, CAPS II e CAPS AD**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a),



na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexa este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias úteis.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de*



descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando ser tratar de equipamentos;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nalicitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.19. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

9.20. Da Fiscalização do Contrato:

9.20.1 Ficam designados os servidores:

9.20.1.1 _____, como gestor, e _____ como fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Educação, nomeados através de portaria nº _____ de _____ de março de _____, publicada no diário oficial desse município, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos serviços descritos nesse termo;

9.20.1.2 _____, como gestor e _____ como fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados através de portaria nº _____ de _____, publicada no diário oficial desse município, responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos serviços descritos nesse termo.

9.20.2 Qualquer comunicação, reclamação, imposição de multa, intimação, etc., entre a contratante e a contratada será feita por escrito, devidamente protocolada ou através de e-mail: licitacaoserrinha@gmail.com e @xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (contratada);

9.20.3 As ordens de serviço da contratante para a contratada serão feita por escrito, devidamente protocoladas, ou através do e-mail: compras.adm.pms@gmail.com(contratante).

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

Não exigível.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsificada durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (*meio por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
2. moratória de 2% (*dois por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. compensatória de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Unidade Orçamentária:

Ação:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Cyro Novais
Prefeito

Representante legal do MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, inscrito no CNPJ N.º. 13.845.086/0001-03, situada na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cyro Oliveira Silva Novais, inscrito no CPF N.º 019.997.795-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025**, publicada no de/...../20....., **processo administrativo nº 1210/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios necessários para o preparo de refeições destinadas aos usuários do Hospital Municipal de Serrinha, SAMU, CAPS I, CAPS II e CAPS AD**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade e mínima	Valor U n	Prazo, garanti a ou valida de

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.

3.2. Além do gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1 Por razão de interesse público;
 - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

APÊNDICE

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios necessários para o preparo de refeições destinadas aos usuários do Hospital Municipal de Serrinha, SAMU, CAPS I, CAPS II e CAPS AD.

2. JUSTIFICATIVA

A viabilidade técnica para o suprimento de gêneros alimentícios para o preparo de refeições para os usuários do Hospital Municipal de Serrinha, SAMU, CAPS I e II, e CAPS AD, é uma questão fundamental, considerando o contexto de saúde pública e o bem-estar dos indivíduos que dependem desses serviços para a manutenção de sua saúde física e mental. A justificativa para a necessidade desse suprimento é baseada em diversos aspectos essenciais, como a saúde alimentar, a adequação nutricional, a eficiência operacional e o impacto social.

Primeiramente, a alimentação adequada é um fator essencial para o processo de recuperação e manutenção da saúde dos pacientes hospitalizados e em tratamento. No caso do Hospital Municipal de Serrinha, os pacientes internados necessitam de dietas específicas e controladas, muitas vezes adaptadas a condições de saúde particulares, como doenças crônicas, condições pós-cirúrgicas ou complicações clínicas. A viabilidade técnica para garantir o suprimento de gêneros alimentícios frescos e nutritivos, com controle de qualidade, é imprescindível para assegurar que esses pacientes recebam os nutrientes necessários para a sua recuperação, prevenindo deficiências alimentares e evitando complicações relacionadas à má nutrição.

Em relação aos serviços de urgência e emergência, como o SAMU, é vital que os profissionais da saúde que atendem às vítimas em situações de risco estejam adequadamente alimentados para manterem sua energia e concentração durante as atividades de resgate. Além disso, o fornecimento regular de refeições também é essencial para garantir que esses profissionais desempenhem suas funções de forma eficaz, evitando a fadiga e melhorando o desempenho nos atendimentos de emergência.

No contexto dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e II, e CAPS AD), que atendem a pessoas com transtornos mentais e dependência química, a alimentação tem um papel fundamental no processo de tratamento e reabilitação. Muitas vezes, esses pacientes apresentam dificuldades alimentares específicas devido à condição psicológica ou dependência química, o que pode agravar seu estado de saúde e interferir no progresso do tratamento. Fornecer refeições balanceadas e adequadas nutricionalmente é uma medida terapêutica importante que contribui para a melhora da saúde mental e física dos pacientes, promovendo maior aderência ao tratamento e colaborando para a recuperação global.

Do ponto de vista técnico, garantir o suprimento de alimentos de forma contínua e sem interrupções demanda uma logística eficiente, que envolva desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o armazenamento adequado, a preparação segura e higiênica, até a distribuição das refeições. O processo deve ser monitorado e regulamentado para assegurar que os alimentos sejam preparados e fornecidos em conformidade com as normas sanitárias e nutricionais exigidas, promovendo a segurança alimentar de todos os envolvidos.

Além disso, a viabilidade técnica para o fornecimento de refeições regulares e de



qualidade também deve levar em conta a sustentabilidade e a economia de recursos. A utilização de fornecedores locais, a otimização do processo de compra e distribuição e a elaboração de cardápios equilibrados que atendam às necessidades nutricionais dos diferentes grupos de pacientes são fatores que contribuem para a eficiência do sistema, garantindo um uso racional dos recursos públicos.

Em conclusão, a viabilidade técnica para o suprimento de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal de Serrinha, SAMU, CAPS I e II, e CAPS AD, é uma necessidade urgente e imprescindível. A alimentação adequada não apenas reflete a qualidade dos cuidados de saúde prestados, mas também impacta diretamente na recuperação dos pacientes, no desempenho dos profissionais de saúde e no sucesso dos tratamentos realizados, especialmente no contexto de cuidados intensivos e reabilitação psicossocial. Portanto, é fundamental que a gestão pública assegure os recursos necessários para que essa demanda seja atendida de forma contínua, segura e eficiente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
001	Abacaxi (abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 cnnpa.)	Kg	2.080
002	Abóbora moranga selecionada, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.040
003	Açafraão da terra, não contém glúten, embalagem contendo 500g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Pct	156
004	Acerola, in natura acondicionada em embalagem apropriada, tamanho médio, isenta de substância terrosa, fresca, íntegra, firme, com grau de maturação adequado, unidade 1.0 kg.	Kg	800
005	Açúcar cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, li de sujidades, parasitos e larvas, cor branca, validade do produto não poderá ser inferior a meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformid com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e da comissão nacional de norma padrões para alimentos- cnnpa. Embalagem contendo 1 kg, contendo no mínimo, nome e cnpj do fabricante, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data prazo de validade.	Kg	4.000
006	Adoçante, dietético, em pó, a base de sacarina e ciclamato. Embalagem: cx.c/ 10 envelopes com 800	Cx	13



	mg- 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, data d fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes anvisa/ms		
007	Adoçante, dietético, líquido, a base de sacarina e ciclamato. Embalagem: frasco com 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms	Und	125
008	Aipim (aipim, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Unidade de fornecimento: 1 kg (quilograma)	Kg	2.340
009	Alface (fornecimento de alimento, alface, de primeira, empé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e com própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas)	Und	845
010	Alho de primeira sem a réstia apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas par consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	Kg	300
011	Ameixa em calda sem caroço, embalada em latas limpas isenta de ferrugem, n amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embala deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Fabricado de acordo com a legislação do cnpa. Peso líquido drenado aproximado 400g. Igual ou superior a ois	Lt	650
012	Amendoim torrado, características adicionais: sem casca, sem sal embalagem com 0,500grs. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido e de acordo com as norma e/ou resoluções vigentes anvisa/ms.	Kg	156
013	Amendoim, de primeira, cru, em caroço seco, apresentando grau de maturação tal que l permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	156
014	Amido, de milho. Embalagem com 200 g. com dados de identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo	Und	420



	com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.		
015	Arroz, branco, tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, n deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 1 kg, com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	Kg	1.625
016	Arroz, integral, tipo 1, 100% natural. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	1.040
017	Arroz, parabolizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes da anvisa/ms.	Kg	3.900
018	Aveia, em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo validade, peso líquido e de acordo com a normas e/ou resolução da anvisa/ms.	Und	560
019	Azeite de dendê, puro, baixa acidez. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com normas e/ou resolução da anvisa/ms.	Und	195
020	Azeite, de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. O produto deverá ser registrado ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	390
021	Azeitona, verde, em conserva. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a resolução 13/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos oupa	Und	1.470
022	Banana da prata selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	2.000
023	Banana da terra (in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que l permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	Kg	2.000



	condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 cnpa. Unidade de fornecimento: 1 kg.)		
024	Batata (batata inglesa lavada - selecionada, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Condições adequada para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.)	Kg	4.225
025	Batata doce (batata doce, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência sujidades, parasitos e larvas.)	Kg	815
026	Batata palha, peso líquido 0,500 g ingredientes: batata natural, gordura vegetal hidrogenada e sal refinado. Não contém glúten. Informação nutricional: valor energético: 1 kcal, proteínas: 1,5 g, gorduras totais: 11 g, gorduras saturadas: 5,1 g, gordura trans: 1,5 g, fibra alimentar: 0,7 g, sódio: 99 mg. Data de validade acima de 6 meses com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as norma e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	Kg	250
027	Beterraba selecionada, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte manipulação e a conservação. Em condições adequadas p o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	Kg	1.014
028	Biscoito água 400grs. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja.	Pot	1.300
029	Biscoito, tipo cream cracker. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto; marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e resoluções vigentes da anvisa/ms.	Und	1.690
030	Biscoito, tipo integral, composta farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólic farinha de trigo integral; olefina de palma; gordura vegetal; açúcar; açúcar invertido; s fermentos químicos bicarbonato de amônio; bicarbonato de sódio; piro fASFATO ácido de sódio; melhorador de farinha meta bissulfito de sódio; emulsificante; lecitina de soja; contém traços de leite e gergelim; contém glúten	Und	1.690



031	Biscoito, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as norma resoluções vigentes da anvisa/ms.	Und	1.690
032	Café, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com a de pureza da associação brasileira indústria do café- abic. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimento- senmpa. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Und	5.200
033	Camarão, seco. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/o ministério da saúde.	Kg	156
034	Canela em pó. Embalagem, contendo no mínimo 30 g, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnmpa.	Und	130
035	Carne ave processada, tipo peito de peru, apresentação sem osso temperado congelado embalagem plásticade2 a 5 kg; contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura.	Kg	168
036	Carne bovina, corte acém - pacote de 1 quilo - s/ osso, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, contendo número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 6 meses.	Kg	12.000
037	Carne suína bisteça sem pele magra congelada, fatiada, apresentando baixa quantidade de gordura com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, acondicionada em embalagem plástica atóxica contendo em seu rótulo, origem do produto, espécie do produto e peso, data de validade. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento	Kg	1.850



	conforme legislação em vigência.pacote com peso liquido 1 kg.		
038	Carne, bovina, alcatra, fresca e sem osso. Embalagem em filme pvc transparente ou s plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade, marcas e carimbo oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304, de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nb. 105 de 19/05 e da lei municipal/vigilância sanitária n.5504/99.	Kg	17.400
039	Carne, bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem em filme pvc transparente ou sa plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade, marcas e carimbo oficiais de acordoom as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nb. 105 de 19/05 e da lei municipal/vigilância sanitária n.5504/99.	Kg	1.900
040	Carne, bovina, moída, resfriada, sem osso e sem gordura. Acondicionado em filme de p transparente ou sacoplástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura apresentando, em s embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, p líquido, nome do produto, nome e cnpj do beneficiador, número do lote/data ou prazo de validade.	Kg	1.900
041	Carne, suína, barriga lateral, natural (sem sal). Acondicionado em filme de pvc transparente ou sacoplástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade c as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes.	Kg	2.685
042	Carne, suína, pernil, sem osso. Embalagem em pvc transparente ou sacoplástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validad marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias, do ministério da agricultura. Dipa n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n. 105 de 19/05/99 da municipal/vigilância sanitária n. 5504/99.	Kg	135
043	Castanha, de caju, torrada. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as norma e/ resoluções vigentes da anvisa/ms.	Kg	130



044	Cebola branca selecionada- com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau d maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	4.225
045	Cebola roxa selecionada - com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.300
046	Cebolinha (cebolinha, de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.)	Und	1.560
047	Cenoura - selecionada, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau d maturação tal que lhe permita suportar transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consu ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	Kg	2.990
048	Chá, de erva doce, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 saquinhos. As seguint informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em qu produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endere quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, norma (s) vigente (s) e registros nas órgãos competentes. No rotulo deve constar a denominação "chá". Na d da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassando sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso embalagem. Conforme a (s) norma (s) e/ou resolução (ões) vigente (s) da anvisa/ms.	Cx	2.600
049	Chocolato, em pó, solúvel, natural. Embalagem com 200 g, com identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de líquido, com as normas e/ resoluções da anvisa/ms.	Und	1.300
050	Chuchu (chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita supor a manipulação, o transporte o a conservação em condições adequadas para o consumo. C ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa unidade de fornecimento: 1 kg (quilegrama).	Kg	1.950



051	Coco, ralado, sem açúcar. Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 cnpa e rde 84/2000.	Und	780
052	Coentro (coentro, da primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	Und	2.000
053	Corante, aspecto físico pó, tipo vermelho de metila, número de referência química 19020. Embalagem com 100g com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e validade	Und	1.140
054	Couve selecionada, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Und	845
055	Coxa e sobrecoxa, de frango, congelado. Embalagem em sacopolástico transparente com 18kg do produto e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais e acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução anvisa n.105 de 19/05/99, da lei municipal de vigilância sanitária n.5504/99 e resolução rde n. 13 de 02/01/2001.	Kg	4.535
056	Cravo, da índia, em botão floral inteiro e dessecado, acondicionado em embalagem de 40 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigentes anvisa/ms e da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, emp. fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade	Und	520
057	Creme, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	1.950
058	Ervilha, reidratadas, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do	Und	1.521



	fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.		
059	Extrato, de tomate, concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as norm e/ou resoluções da anvisa/ms.	Und	1.950
060	Farinha, de tapioca (p/beiju), natural. Embalagem com 500 g. No rotulo deve constar denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação; as farinhas trará nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondiciona nome e/ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data fabricação ou lote, data de validade, norma (s) vigente (s) e registros nos órgãos compnetetes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter si ultrapassado na sua metade, tomând-ose como referência, a data de fabricação ou lot impressa na simbalagem. Conforme a (s) norma (s) e/ou resolução (ões), vigente) da anvisa/ms e inmetro.	Und	390
061	Farinha, de tapioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contêndo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e acordo com as norma e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	Und	195
062	Farinha, de trigo, especial. Embalagem com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	Kg	650
063	Farinha, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e acordo com as norma e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	Kg	2.600
064	Farinha, láctea, à base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g. "no rotulo da farinha deve constar a denominação: "farinha láctea" seguida do tipo. Seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome e/ou cnpj do fabricante, marca do produto endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomand-ose como	Lt	221



	referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem." conforme as normas e/ou resolução vigentes da anvisa/ms e inmetro.		
065	Feijao, cariouinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as normas e/ou resoluç vigentes da anvisa/ms.	Kg	3.510
066	Feijao, fradinho, tipo 1. Embalagem com 500 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondiciona nome ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	Kg	585
067	Feijao, preto. Embalagem contendo 1 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	Kg	585
068	Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolu 38/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnpa.	Und	510
069	Fermento, biológico, seco, instantâneo, em pó, acondicionado em embalagem com mínimo 500 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, norma vigente (s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de valid indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a (s) norma e/ou resolução (oes) vigente (s) da anvisa/ms.	Und	300
070	Figado, bovino, inteiro, resfriado. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plásti transparente,	Kg	1.300



	contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de valida marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, pdoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da municipal / vigilância sanitária n.5504/99		
071	Flocos, de milho, pré-cozido. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	Und	2.240
072	Folha, de louro, seca. Embalagem contendo no mínimo 04 g, com identificação do produção marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos enpa.	Und	1.040
073	Fosforo, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixa- material com o selo do inmetro.	Pct	390
074	Frango, peito, em file, sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme pvc transparente ou sacoplástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	Kg	13.920
075	Fubá, de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resolução vigentes da anvisa/ms.	Und	1.183
076	Gelatina diet. Especificação técnica: (12g) pó para gelatina diet com 0% de açúcar sabores variados como: uva, morango, maracujá, abacaxi, framboesa, tuftrui ti, cereja e limão. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	30.000
077	Geleia de fruta, especificação técnica: ex. C/ 144 (sachê 15g) geleia de frutas diet, com 0% de açúcar. Sabores variados como: morango, amora, framboesa, frutas vermelhas, ameixa, manga, goiaba, entre outras combinações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Gx	188



078	Goiaba vermelha - fruta selecionada, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas	Kg	1.625
079	Goiabada, com consistência para corte. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	Und	1.560
080	Inhame, produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiras e com idade entre oito meses e um ano, maturação intermediária; apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, rachaduras ou qualquer injúria mecânica. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida a superfície externa.	Kg	1.800
081	Iogurte, natural, sabor frutas, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 200 ml com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. O produto deverá ter registro no ministério agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	1.950
082	Iogurte, natural, sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 200 ml com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	1.950
083	Laranja - fruta selecionada, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas	Kg.	2.275
084	Leite, condensado, tradicional. Embalagem com 395 g, com dados de identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	Und	1.300
085	Leite, de coco, tradicional. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ resoluções vigentes da anvisa/ms.	Und	910
086	Leite, de soja, em pó embalagem: lata com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	Und	110



087	Leite, em pó integral, com: características: a) organolépticas aspecto pó uniforme sem grânulos cor - branco amarelada odor e sabor- agradável, não rançoso, semelhante ao d leite fluido b) físico.	Und	4.065
088	Leite, em pó, desnatado. Embalagem: lata com 300 g, mco dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade, e de acordo com as normas e resoluções vigentes da anvisa/ms. O produto deverá ter registro no ministério agricultura e/ou ministério da saúde	Und	3.380
089	Leite, líquido, integral, vaca pasteurizado, longa vida. Embalagem: tetra pack com 01 lit com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	2.080
090	Limão (limão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas par consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Unidade de fornecimento: 1 kg (quilograma).	Kg	1.300
091	Linguça, suína, tipo fina. Embalagem em pvc transparente ou sacoplástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficiais de acordo com as portarias, do ministério da agricultura. Dipoa n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n. 105 de 19/05/99 da lei municipal/vigilância sanitária n. 5504/99.	Kg	780
092	Linguça, suína, tipo grossa. Embalagem em pvc transparente, ou saço plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias, do ministério da agricultura. Dipo n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n. 105 de 19/05/99 da municipal/vigilância sanitária n. 5504/99.	Kg	975
093	Maça vermelha - tamanho médio, nacional de primeira qualidade, apresentando grau maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas larvas e defensivos agrícolas.	Kg	1.465
094	Macarrão integral macarrão espaguete ou outra variação integral. Ingrediente farinha de trigo integral	Pct	1.170



	enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural durerucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. " conforme as normas e/ou resolução vigentes da anvisa/ms e inmetro.		
095	Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com da de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acor com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	Und	1.560
096	Maionese, tradicional, acondicionado em embalagem contendo 250 g, validade do produ não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data da entrega. O produto deverá ea em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da cnmpa. Rotulagem: conten no mínimo, ingredientes do produto, peso liquido, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "não contém glúten".	Und	425
097	Mamao - fruta selecionada, tipo haval ou formosa, apresentando grau de maturação qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e defensivos agrícolas.	Kg	1.465
098	Manga, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitos, larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente anvisa/ms e da comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnmpa.	Kg	1.950
099	Manteiga, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com 500 g com dados identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	1.625
100	Maracujá (maracujá, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lh permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.)	Kg	2.990



101	Margarina vegetal com sal. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produ identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo coams normas e/ou resoluções da anvisa/ms. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	650
102	Margarina vegetal sem sal. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produ identificação de fabricante, data ed fabricação, validade e de acordo com as normas e/o resoluções da anvisa/ms. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	1.040
103	Massa, de sopa, a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com 500 g, com dado identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo co as norma e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	Und	1.040
104	Massa, para lasanha, a base de farinha do trigo. Embalagem contende 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acor com a resolução rdo 93/2000- anvisa.	Und	260
105	Melancia - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas par consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	815
106	Melão-fruta selecionada, apresentando grau dmeaturação tal qual lhe permita suportar transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	Kg	1.625
107	Milho de pipoca embalagem com 500 g. Embalagem com descrição e prazo de validade. N data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapass na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa embalagem. conforme as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms e inmetro.	Pct	195
108	Milho, espiga, in natura, verde. O produto deverá estar em conformidade com as norma e/ou legislação vigente da anvisa/ms. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	1.788
109	Milho, verde, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produ marca de fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as norma e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	Und	1.170



110	Mistura, para bolo, sabor chocolate, peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da saúde e/ou agricultura	Und	1.300
111	Molho, de tomate, temperado. Embalagem com 520 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	Und	2.730
112	Multicereais, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matéri primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada, e 230g do produto. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não dev ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. conforme as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms e inmetro.	Pct	210
113	Oleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	Und	3.600
114	Oregano, em folhas, acondicionado em embalagem com no mínimo 8g, validade produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e endj do fabricante, data ou prazo de validade.	Und	780
115	Ovo tipo extra, classe a branco, embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 7 g e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério agricultura.	Dz	5.800
116	Paçoca, de amendoim, a fase de amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Validade 06 meses embalagem caixa com 50 unidades de 20/22 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	117
117	Pé de porco, salgado. Embalagem em filme pvc transparente ou isoplastico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimb oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/0946 e n.145 de	Kg	98



	22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99.		
118	Pé- de-moleque, com aproximadamente 20g / 22g cada, ingredientes: amendoim, açúcar glicose, sal e bicarbonato de sódio; embalados um a um, acondicionados em potes/potes co 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número lote, procedência, composição.	Pt	117
119	Peixe, coryna, em posta, congelada, acondicionado em sacopolástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e cnpj de beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	Kg	220
120	Peixe, merluza em file, congelado. Embalagem em filme pvc transparente ou sacopolástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dppb n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99.	Kg	2.405
121	Pepino (pepino de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e legislação vigente da anvisa/ms e da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- cnnpa. Unidade de fornecimento: 1 kg (quilograma).	Kg	910
122	Pera, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com resolução 12/78 da cnnpa, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com as normas e resoluções vigentes da anvisa/ms.	Kg	1.125
123	Pimenta do reino, moída. Embalagem com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções da anvisa/ms.	Und	120



124	Pimentão - selecionado, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas	Kg	1.300
125	Polpa, de fruta, natural, sabores variados, pacote com no mínimo 01 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que produto está acondicionada: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, pe composição, data de fabricação ou lote, prazo/ data de validade e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado, há sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/	Pot	30.000
126	Presunto, de carne de boi. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	850
127	Proteína, de soja, texturizada, com clara, mínima de 52% de concentração de proteí, acondicionada em embalagem de 500 g, validade do produto não poder ser inferior a meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo, no mínimo, registro no ms, nome e composição do produto, peso líquido, nome e cnpj do fabricante, data fabricação e data ou prazo de validade.	Und	1.300
128	Queijo tipo lanche, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	845
129	Queijo, ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	1.450
130	Quiabo (quiabo, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe perm suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 cnpa. Unidade de fornecimento: 1 kg (quilograma).	Kg	1.430



131	Repolho (repolho, de primeira, apresentadno grau de maturação tal que lhe permit suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas par consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 cnpa. Unidade de fornecimento: 1 kg (quilograma).	Kg	1.170
132	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acord com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms ou registro no ministério da agricultura.	Kg	390
133	Salsicha, de carne de boi, para hot dog. Embalagem em filme pvc transparente ou sa plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dispõe n.304 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal/ vigilância sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	117
134	Sardinhas - sardinhas ao próprio suco e/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas; com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Und	500
135	Tangerina (in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa unidade de fornecimento: 1 kg (quilograma).	Kg	1.788
136	Tempero, completo, tradicional, obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola e pó, salsa em flocos, e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizante naturais e aditivos, permitidos pela legislação, acondicionado em embalagem contendo 300g, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do fabricante e do	Und	650



	produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.		
137	Tomate selecionado- tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau d maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	Kg	3.250
138	Uva (uva italia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo d validade e peso liquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa. O produto deverá ter registro. no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.)	Kg	1.055
139	Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ma.	Und	1.040

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Pagamento: A Contratante compromete-se a efetuar o pagamento pelos materiais adquiridos, conforme os valores e prazos estabelecidos no Termo de Compromisso ou Nota Fiscal emitida pelo contratado, respeitando as condições de pagamento previstas no contrato.

4.2 Recebimento e Conferência dos Materiais: A Contratante deverá realizar a recepção dos materiais fornecidos, conferindo as quantidades, as especificações e as condições de qualidade dos mesmos, conforme descrito no edital e/ou na proposta apresentada pelo contratado. Em caso de discrepância ou de produtos em desacordo com o acordado, a Contratante deverá notificar o contratado em até 02 dias após o recebimento, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.3 Garantir Acesso aos Locais de Entrega: A Contratante deverá garantir o acesso aos locais de entrega dos materiais, providenciando as condições necessárias para que o contratado efetue a entrega conforme os prazos e condições acordadas, nos endereços previamente estipulados.

4.4 Fornecimento de Informações e Documentos: A Contratante compromete-se a fornecer ao contratado todas as informações, documentos e autorizações necessários para a execução do contrato, incluindo, mas não se limitando a, dados sobre a quantidade de materiais a serem entregues, prazos de entrega e locais de armazenamento.

4.5 Fiscalização e Acompanhamento da Execução de Contrato: A Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que o fornecimento dos materiais esteja conforme o acordado. Caso haja necessidade de ajustes ou modificações, deverá comunicar o contratado para que sejam feitas as correções ou providências necessárias.



4.6 Cumprimento das Normas e Legislação Vigente: A Contratante deverá garantir que todas as suas ações e decisões relativas ao contrato estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas de licitação, contratos administrativos, saúde pública, segurança e meio ambiente, quando aplicáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. **Fornecimento de Gêneros Alimentícios:** A Contratada compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios descritos no Termo de Referência, nas quantidades, qualidades e especificações acordadas, dentro dos prazos estipulados no contrato, e de acordo com as necessidades da Contratante.

5.2. **Qualidade e Conformidade dos Gêneros Alimentícios:** A Contratada deverá garantir que todos os gêneros alimentícios fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas e normativas exigidas pela legislação vigente, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança sanitária e adequação ao consumo humano estabelecidos no contrato. Caso os produtos não atendam a essas especificações, a Contratada deverá substituir os itens, em desacordo, sem custos adicionais para a Contratante.

5.3. **Entrega no Prazo Estipulado:** A Contratada deverá realizar as entregas dos gêneros alimentícios nos locais indicados pela Contratante, conforme o cronograma e prazos estabelecidos no contrato. Caso haja atraso na entrega, a Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante, apresentando justificativa e propondo nova data para a entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

5.4. **Emissão de Documentação Fiscal:** A Contratada deverá emitir e entregar à Contratante a documentação fiscal adequada (Notas Fiscais ou documentos equivalentes) que acompanhe as entregas dos gêneros alimentícios, conforme exigido pela legislação tributária e pelas condições do contrato.

5.5. **Garantia de Qualidade e Reposição:** A Contratada garantirá que os gêneros alimentícios fornecidos mantenham sua qualidade e estejam próprios para consumo humano durante o período de validade especificado. A Contratada será responsável pela substituição ou reposição de qualquer item que apresente defeitos, vícios ou estejam impróprios para consumo.

5.6. **Atendimento às Normas Sanitárias e Ambientais:** A Contratada deverá garantir que todos os gêneros alimentícios fornecidos atendam às normas sanitárias, ambientais e de segurança alimentar, incluindo, mas não se limitando a, requisitos de manuseio, armazenamento, transporte e acondicionamento, conforme regulamentação pertinente.



5.7. Responsabilidade pelo Transporte e Entrega: A Contratada ficará responsável pelo transporte adequado dos gêneros alimentícios até os locais de entrega indicados pela Contratante, arcando com todos os custos relacionados ao transporte, incluindo eventuais custos de embalagem, seguro e descarregamento.

5.8. Comunicação e Relacionamento com a Contratante: A Contratada deverá manter comunicação constante com a Contratante, fornecendo atualizações sobre o andamento das entregas, possíveis problemas e outras questões relevantes. Além disso, deverá designar um representante para tratar diretamente com a Contratante durante a execução do contrato.

5.9. Cumprimento da Legislação Vigente: A Contratada se compromete a cumprir todas as normas e regulamentos legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, normas sanitárias, trabalhistas, tributárias, e de segurança no trabalho, assegurando que suas operações estejam em conformidade com a legislação brasileira.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119, a [2] da lei nº 14.133, de 2021,

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

9.1 O pagamento será creditado em favor da contratada por meio de ordem de pagamento bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

9.2. Será procedida consulta "on-line", antes de cada pagamento, para verificação da situação fiscal e trabalhista da contratada relativamente às condições exigidas na contratação.



9.3 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor da contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

9.4 - a contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os materiais sejam fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência.

9.5 encontrando-se a contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do contratante, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido a ata com aplicação das sanções cabíveis.

9.6 - nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação obrigações fiscais e trabalhistas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dispostos no art. 156 da lei 14.155/2021 e suas alterações "pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções" (*ipsis litteris*);

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

§ 1º na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a administração pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programas de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º a sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º a sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta lei

§ 4º a sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no



âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º a sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º a sanção estabelecida no inciso I do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do poder executivo, será de competência exclusiva de ministro de estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos poderes legislativo e judiciário, pelo ministério público e pela defensoria pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º se a multa aplicada e as indenizações possíveis forem superiores ao valor de pagamento

eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º a aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: [2035]; [2037]; [2041]

Elemento de Despesa: [33903000] - [33903000] - [33903000];

Fonte de Recursos: [1500]; [1600] [1500].

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



§1º este termo de referência foi elaborado a partir de informações consignadas pela unidade requisitante e equipe de planejamento designada por portaria, responsáveis pelo planejamento da contratação do objeto.

Serrinha, 24 de março de 2025.

[Handwritten signature]
Lilza K. Miranda
CPF 11724